SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DESPACHO SJTO-SECAD

Ciente do Encaminhamento SJTO-SERMAT 26221788, que informa a revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como as providências adotadas quanto às condições de participação e à classificação dos materiais de consumo e bens permanentes.

Quanto à utilização excepcional de duas referências de preços para os itens toalha de mesa em poliéster jacquard luxo e toalha de mesa em cetim amassado, registro que a medida já foi aprovada pelo Despacho SJTO-SECAD 25915023, nos termos do art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme reconhecido no Parecer SJTO-ASJUR 272/2026 (26170653) e no Despacho SJTO-DIREF 26180250.

Diante do exposto, **encaminhem-se os autos, sucessivamente:**

I – À SEPOF, para certificação expressa do atendimento ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação das despesas realizadas no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora e daquelas relativas a objetos de mesma natureza, considerado o respectivo ramo de atividade, a fim de afastar eventual fracionamento indevido, observados os seguintes valores da contratação:

Natureza da despesa	Valor
3.3.90.30-21	R$ 21.685,11
3.3.90.30-22	R$ 3.471,20
3.3.90.30-99	R$ 278,76
4.4.90.52-12	R$ 7.746,74
Total	**R$ 33.181,81**

II – À SELIT e à Agente de Contratação, observadas as respectivas competências, para:

a) saneamento da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação 26077534, em conformidade com as ressalvas e recomendações do Parecer SJTO-ASJUR 272/2026 (26170653);

b) conferência final da compatibilidade entre o Aviso de Dispensa, o Termo de Referência, os demais documentos da fase preparatória e as informações cadastradas no sistema eletrônico, especialmente quanto às condições de participação, à composição dos lotes, aos critérios de julgamento, à classificação dos bens, às condições de fornecimento e à formalização da contratação;

c) após o cumprimento das condicionantes estabelecidas, divulgação e publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, processamento da dispensa eletrônica e adoção dos atos subsequentes necessários à contratação, observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se, observadas as demais determinações constantes do Despacho SJTO-DIREF 26180250.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Portaria SJTO-Diref 69, de 25/03/2025 (22424461)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/11/2026, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26223935** e o código CRC **B3AB2FF9**.